

Nota da USP

*A propósito da veiculação da notícia de Greve, e explicitando o documento acima transscrito, a Administração Central da Universidade de São Paulo reitera seu reconhecimento ao direito de greve, nos limites estabelecidos na Constituição e nas Leis. Nessa linha, comunica que:*

- *foi deferida liminar judicial (Proc. nº 053.10.013394-3, 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital) que estabelece multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao dia "para que não seja turbada ou molestada a posse da autora [ou seja, caso haja piquetes, bloqueios de acesso, tomadas, etc.], como resultado do movimento grevista", em quaisquer dos Campi e Unidades isoladas da USP;*
- *não haverá pagamento dos dias não trabalhados.*

*São Paulo, 4 de maio de 2010.*

*A Reitoria*